



Processo nº 19/1100-0000776-2

Parecer nº 262/2019 CEC/RS

O projeto *ESPAÇO PRÓ-CULTURA RS LIC NOS FESTEJOS FARROUPILHAS DE CASCA 1ª EDIÇÃO* é recomendado para a avaliação coletiva.

1. O projeto *Espaço Pró-Cultura RS LIC nos Festejos Farroupilha de Casca 1ª Edição*, inscrito na área da Tradição e Folclore, classificado como Parte Artístico-Cultural de Evento, conforme Art. 5º, Inciso III, da IN 01/2016, com realização prevista para o período de 20 a 22 de setembro de 2019, no município de Casca.

O proponente é o Piquete Tropeiro Serrano de CEPC: 6779, cujo responsável legal é Romildo Pedro Renosto, na função de proponente coordenador; a equipe principal conta com TBT Comércio e Representações Musicais LTDA. - ME, na função de captação de recursos e produção geral, a qual capta recursos para o evento junto a empresas, auxilia na contratação de artistas e fornecedores, realização geral e organização; o contador, de CRC589/0, é o Escritório Contábil Dal Molin LTDA.

Foi habilitado pelo SAT/SEDACTEL no valor de R\$ 110.980,00 (cento e dez mil novecentos e oitenta reais), sem outras fontes de receita.

O projeto faz parte dos *Festejos Farroupilhas de Casca*, oferecendo uma programação artística cultural no Módulo Esportivo de Casca, com entrada gratuita para toda a população. O formato deste evento é inédito na cidade, sendo promovido pelo Piquete Tropeiro Serrano, o qual recebe diversas entidades e a comunidade local durante o evento.

O proponente frisa, na dimensão simbólica, que com a realização do projeto possa se promover a cultura e a tradição gaúcha, aponta o envolvimento da comunidade local com o tradicionalismo. Destaca que um evento que concentre música, arte e dança será um ineditismo na cidade.

Com relação à dimensão econômica, ressalta que a presença de diversas entidades tradicionalistas e movimentos artísticos culturais, além dos prestadores de serviço, que estão diretamente relacionados com o setor econômico da cultura, serão beneficiados com este tipo de evento. O proponente entende que o enfoque em estimular grupos de dança regionais e locais é uma forma de valorizar as entidades tradicionalistas e possibilitando a formação de plateia e geração de público consumidor de produtos culturais.

Ao descrever como o projeto contribui para a dimensão cidadã, o proponente argumenta que a gratuidade do acesso ao espaço beneficia a universalidade do município de Casca, bem como assume cumprir com as condições de acessibilidade, PPCI e segurança em geral e ainda prevê reservas no estacionamento do evento para cadeirantes e idosos. Aponta que o evento global, fazendo referência aos Festejos Farroupilhas como um todo respeita a preservação da natureza com medidas de mitigação de possíveis danos gerados a área verde,

Dos objetivos, geral e específicos, destacam-se:

- realizar o projeto cultural *Espaço Pró-Cultura RS LIC nos Festejos Farroupilhas de Casca - 2019*, entre os dias 20 a 22 de setembro, no Módulo Esportivo de Casca.
- Valorizar os fazedores de cultura da cidade e região, inserindo na programação grupos e artistas da cidade e municípios vizinhos;
- incentivar a formação de plateia e a inserção de novas pessoas em práticas culturais e artísticas.

A programação cultural está prevista detalhadamente no projeto.

É o relatório.

2. O proponente é muito sucinto na sua argumentação e segue certa lógica nos seus objetivos, destacados no projeto em análise. Projetos que fomentam o mercado cultural local e regional com uma expressão da cultura gaúcha são importantes, neste caso o projeto está voltado para cultura gaúchesca vinculada ao tradicionalismo, sendo todos relacionados à Semana Farroupilha, evento do calendário oficial do estado do Rio

Grande do Sul, conforme Lei nº 8.715/88. Podendo fazer um paralelo a projetos enviados à apreciação do CEC sobre os festivais de música nativas, observa-se que a maioria possui certo grau de relevância cultural, levando este conselheiro a crer que as iniciativas de buscar a LIC para financiar espaços destinados a apresentações artístico-culturais possui certo grau de oportunidade, desde que o projeto seja coerente em sua estrutura geral.

Destaco, primeiramente, que o proponente se refere à **cultura gauchesca e não gaúcha**, conforme aponta parte de seu texto. Argumentos que são coerentes com a programação, a qual valoriza grupos regionais de entidades próximas a entidade proponente. A definição do local de realização dialoga com a ideia de centralizar e democratizar a celebração da semana farroupilha no município, que possui uma área de 271 km² e 9.010 habitantes conforme dados do IBGE, incluindo as medidas relacionadas à acessibilidade e mitigação de impactos ambientais, compondo argumentos que contribuem para análise de sua oportunidade.

Outro ponto a ser destacada na análise do projeto é de a programação contar com dança, teatro e música. Nos documentos anexados pode-se perceber a diversidade de linguagem nas apresentações propostas, bem como é possível perceber que a abordagem de um dos espetáculos é focada para além dos grandes triunfos da Guerra Farroupilha, propiciando certa reflexão sobre o fato histórico. Destaca, ainda, a presença do negro neste episódio do Estado, conforme destaca da sinopse do espetáculo de teatro o destaque aos lanceiros negros. O enredo se dá em torno de João, um homem escravizado que, junto de sua mulher – Maria, busca a alforria prometida. Ainda sobre as linguagens o grupo Cia de Artes apresenta uma diversidade de danças relacionadas à formação da América Latina e destacada as manifestações que influenciaram na formação do tipo humano gaúcho, como dito em parecer anterior sobre projeto de mesma natureza, destacam a milonga (herança negra). Conforme release anexado percebe-se que o grupo irá se adequar ao evento nos quadros apresentados.

Diante do exposto, entende-se que o projeto possui certo mérito cultural, por sua relevância e oportunidade, reforçada pela coerência do projeto em questão.

3. Se reabilita a glosa feita pelo SAT, desde que o proponente apresente nova carta de anuência com o valor que constava na planilha de custos, sendo esta quantia igual para todos os grupos das entidades, bem como se condiciona à liberação dos recursos, a apresentação da carta de anuência. Sugere-se que nas próximas edições o proponente amplie as atrações locais.

Condiciona-se ainda que:

1. sejam observadas as medidas de acessibilidade a todas as pessoas com deficiência, idosos e com mobilidade reduzida, tais como reservar, pelo menos, 2% da lotação do estabelecimento para cadeirantes, distribuídos pelo recinto em locais diversos, de boa visibilidade, próximos aos corredores, devidamente sinalizados, evitando-se áreas segregadas de público e a obstrução das saídas, em conformidade com as normas técnicas de acessibilidade em vigor.
2. As contratações de artistas e técnicos profissionais sigam os termos da Lei 6533/decreto 82385, de 1978, bem como a portaria 656/2018 do Ministério do Trabalho sobre os modelos de contrato de trabalho e de nota contratual na contratação de profissionais da área, além do cumprimento das normas de segurança: NR 10, NR 18 e NR 35.
3. O produtor apresente, na captação, plano de redução de impacto ambiental.
4. E apresente o Alvará de Prevenção Contra Incêndios na prestação de contas no seu relatório físico.

4. Em conclusão, o projeto *Espaço Pró-cultura RS LIC nos Festejos Farroupilhas de Casca 1ª edição* é recomendado para a avaliação coletiva, em razão de seu mérito cultural – relevância e oportunidade – podendo vir a receber incentivos até o valor de **R\$ 112.480,00** (cento e doze mil quatrocentos e oitenta reais) do Sistema Estadual Unificado de Apoio e Fomento às Atividades Culturais – Pró-Cultura RS.

Porto Alegre, 25 de junho de 2019.

Moreno Brasil Barrios
Conselheiro Relator